



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. (Pregão Eletrônico CNJ N. 15/2017 - Processo n. 00601/2017)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede SCLRN 716, Bloco F, Entrada 55, Loja 53, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70770-536, telefone (61) 3274-0884, inscrita no CNPJ sob o n. 38.036.000/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Suzana Sobreira da Silva Nascimento**, RG n. 1.362.212 SSP/DF e CPF n. 559.753.481-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00601/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **05 de junho de 2018**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento dos preços, observada a Cláusula Treze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 05/06/2018 a 04/06/2019, é de **R\$ 42.332,62** (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensal e de **R\$ 507.991,51** (quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2018 e 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2018.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Suzana Sobreira da Silva Nascimento

Sócia

ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI Nº 00601/2017).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

PLANILHA RE	Dias da Semana					Segunda a Sexta	
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	36 horas semanais	44 horas semanais
05/jun/2018	15	4	4	3	0	137	167
jul/18	18	4	4	5	0	110	110
ago/18	18	5	4	4	0	166	202
set/18	16	3	5	6	0	136	168
out/18	19	3	4	5	0	157	195
nov/18	16	4	4	5	1	144	176
dez/18	16	4	5	6	0	140	168
jan/19	18	4	4	5	0	110	110
fev/19	16	4	4	4	0	144	176
mar/19	14	5	5	6	1	136	162
abr/19	16	3	4	5	2	136	168
mai/19	17	5	4	5	0	159	193
04/jun/2019	2	0	1	1	0	14	18
Total de horas anuais						1689	2013

ANEXO B DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI Nº 00601/2017).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) VIGENTE A PARTIR DE 05 DE JUNHO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4		MOD5		VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						44,3441	25,80%							
OPERADOR DE ÁUDIO	36 (seg a sex)	2	2.247,23	514,42	351,22	996,52	1.060,23	5.169,62	62.035,44	36.7291	10.339,24	124.070,88		
OPERADOR DE VÍDEO	36 (seg a sex)	2	2.247,23	514,43	351,22	996,50	1.060,22	5.169,60	62.035,20	36.7290	10.339,20	124.070,40		
EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO	36 (seg a sex)	1	2.247,23	514,42	351,22	996,52	1.060,23	5.169,62	62.035,44	36.7291	5.169,62	62.035,44		
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	36 (seg a sex)	1	2.981,75	474,35	369,90	1.322,24	1.328,25	6.476,49	77.717,88	46,0141	6.476,49	77.717,88		
SUPERVISOR TÉCNICO	44 (seg a sex)	1	3.810,67	429,14	351,22	1.689,81	1.620,46	7.901,30	94.815,60	47,1016	7.901,30	94.815,60		
TOTAL		7											40.225,85	482.710,20

(**) Valor anual estimado para horas extras

(***) Previsão para ressarcimento de Auxílio Creche

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

10.800,00

507.991,51

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 5 de junho de 2018 a 4 de junho de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de auxílio creche corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato e pela quantidade atual de crianças matriculadas, conforme informado pela Secretaria de Comunicação Social.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

- 1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Sobreira da Silva Nascimento, Usuário Externo**, em 15/02/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 16/02/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0409411** e o código CRC **17957B5D**.